



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CGC: 77.881.449/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 121/2011

Sumula: Dispor sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena -Pr, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.6º da Lei Municipal nº 2.082/2010 (LOA/2011), resolve:

ABRIR

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R\$
01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01		Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0060 – 3.3.90.39	0.1.001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0080 – 4.4.90.52	0.1.001	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R\$
01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01		Câmara Municipal	
01.001.0001.2.001		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0010 – 3.1.90.11	0.1.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
0020 – 3.1.90.13	0.1.001	Obrigações Patronais	5.000,00
0040 – 3.3.90.30	0.1.001	Material de Consumo	40.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


JUCERLEI SOTORIVA
Presidente

Av. Paraná, 1400 - Centro - Caixa Postal 81 - CEP 85892-000 - Fone/Fax: (45) 3268-1323 - Santa Helena - Paraná
Home Page: <http://www.camarasantahelena.pr.gov.br> - e-mail: camara@camarasantahelena.pr.gov.br